LEI N.º 2.138/2021
DATA: 26/04/2021

SÚMULA: Altera a Lei n.º 2.120 de 11 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 2.120 de 11 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - R$ 84.619.034,88 (oitenta e quatro milhões seiscentos e dezenove mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados, legalmente instituídos;
II - R$ 24.345.000,00 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, o qual compreende o Fundo de Previdência do Município de Pinhão - FUNPREV.

Art. 2.º O art. 2.º da Lei n.º 2.120 de 11 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	***R$ 84.019.034,88***
RECEITA TRIBUTÁRIA	*R$ 7.875.218,88*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	*R$ 546.700,00*
RECEITA PATRIMONIAL	*R$ 111.844,00*
RECEITA AGROPECUÁRIA	*R$ 102.600,00*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*R$ 75.166.672,00*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*R$ 216.000,00*
(+) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	***R$ 11.166.521,00***
RECEITA TOTAL GERAL	*R$ 95.785.555,88*
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	*R$ 11.166.521,00*
TOTAL GERAL LÍQUIDO.....	*R$ 84.619.034,88*

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	*R$ 24.345.000,00*
TOTAL	***R$ 24.345.000,00***
TOTAL CONSOLIDADO	***R$ 108.964.034,88***

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n.º 2.120 de 11 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	*R$ 3.900.000,00*

PODER EXECUTIVO

02 - GOVERNO MUNICIPAL	*R$ 82.000,00*
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	*R$ 16.103.071,96*
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	*R$ 475.000,00*
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	*R$ 27.622.650,25*
Outras Unidades da Secretaria	*R$ 27.492.650,25*
Departamento de Cultura.....	*R$ 130.000,00*
06 - SECRETARIA DE ESPORTES	*R$ 588.000,00*
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	*R$ 17.831.484,41*
Fundo Municipal de Saúde	*R$ 12.323.611,64*
Outras Unidades da Secretaria.....	*R$ 5.507.872,77*
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações da Saúde	*R$ 585.364,86*
09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO.....	*R$ 2.103.106,88*
Outras Unidades da Secretaria.....	*R$ 1.203.462,52*
Departamento de Serviços Rodoviários.....	*R$ 899.644,36*
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA e PECUÁRIA	*R$ 1.263.000,00*
Outras Unidades da Secretaria	*R$ 1.128.000,00*
Fundo Municipal de Florestas	*R$ 5.000,00*
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.....	*R$ 130.000,00*
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*R$ 3.841.600,00*
Fundo Municipal de Assistência Social	*R$ 1.111.800,00*
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.....	*R$ 361.600,00*
Fundo Municipal da Mulher.....	*R$ 3.000,00*
Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.....	*R$ 3.500,00*
Fundo Municipal do Idoso.....	*R$ 12.000,00*
Outras Unidades da Secretaria	*R$ 12.349.700,00*
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.....	*R$ 3.526.256,52*
Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	*R$ 21.000,00*
Fundo Municipal de Habitação	*R$ 15.000,00*

Outras Unidades da Secretaria	*R$*	*3.490.256,52*
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS. E DESENVOLVIMENTO.....	*R$*	*719.364,86*
Departamento de Turismo.....	*R$*	*20.000,00*
Departamento de Desenvolvimento Industrial.....	*R$*	*608.364,86*
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações de desenvolvimento industrial.....	*R$*	*585.364,86*
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	*R$*	*5.376.500,00*
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	*R$*	*907.000,00*
TOTAL	***R$***	***84.339.034,88***
Interferência financeira – Taxa administrativa – Repasse RPPS	*R$*	*280.000,00*
TOTAL	***R$***	***84.619.034,88***

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.....	*R$*	*24.625.000,00*
TOTAL	***R$***	***24.625.000,00***

TOTAL CONSOLIDADO R$ 108.964.034,88

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município:
Correio do Povo do Paraná, 28/04/2021, Edição 3632, páginas 5A, 6A